



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**13º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 009/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador RENÉ AMÉRICO DA SILVA, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., CNPJ 22.720.791/0001-67, Inscrição Municipal nº 1/028738, com sede na Praça Barão de Saramenha, nº 01, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA, portador do CPF nº 331.136.886-04 e da carteira de Identidade nº 17146, expedida pelo CRM/MG, residente e domiciliado na rua José Ellena Trópia, nº 75, bairro Aldebaran, Ouro Preto/MG, de agora em diante denominada CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto a inclusão de servidor e dependentes do Contrato nº 009/2019, no Valor mensal de R\$ 1.509,24 (hum mil quinhentos e nove reais e vinte quatro centavos) perfazendo o valor global de R\$ 16.601,64 (dezesesseis mil seiscentos e um reais e sessenta quatro centavos) referente ao período de 11 (onze) meses até o vencimento do contrato, o que equivale a 3,22 % (três vírgula vinte dois) pontos percentuais do valor originalmente contratado.

Exclusão no valor mensal de R\$ 1.937,03 (hum mil novecentos e trinta sete reais e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 21.307,33 (vinte um mil trezentos e sete reais e trinta três centavos) referente ao período de 11 (onze) meses até o vencimento do contrato, o que equivale a 4,13% (quatro vírgula treze pontos percentuais ) pontos percentuais do valor originalmente contratado.

Mudança de faixa no valor mensal de R\$ 31,24 (trinta um reais e vinte quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 343,64 (trezentos e quarenta três reais e sessenta quatro centavos) referente ao período de 11 (onze) meses até o vencimento do contrato, o que equivale a 0,06 (zero vírgula zero seis ) pontos percentuais do valor originalmente contratado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O aditivo refere-se a exclusão do dependente da Servidora Sandra Obadovski Freitas A. Souza, no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2011 – Manutenção do Plano de Saúde para os Servidores do Legislativo Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha 22

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 30 de julho de 2020.

---

**RENÊ AMÉRICO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

---

**UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**  
**Dr. DIMAS ANTÔNIO FERREIRA DUTRA**

---

Testemunha  
CPF:

---

Testemunha  
CPF: